

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.261, de 9 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos aos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) nas seguintes condições:

I – 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024;

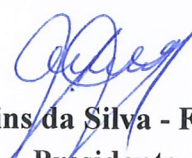
II – 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento) serão concedidos como aumento real.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2025, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

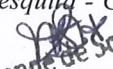
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Formiga, em 18 de fevereiro de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025: Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente), Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa (Segundo Secretário).


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
19/02
09:58